



## PORTARIA Nº 1948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

### Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital n.º 0002 de 07 de março de 2022 e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna n.º 1212/2022 oriunda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei 2294/2015, em sua Meta 2: "Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos de idade e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano";

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o contrato de **ROSELENE FATIMA DE MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 596.471.839-68 na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de dezembro de 2022 até 16 dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de dezembro 2022.

